



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
ÓRGÃO GESTOR:	FMS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 098/2021	
PROCESSO LICITATÓRIO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 - (SRP)	
ORDENADOR DE DESPESAS:	ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO	
PREGOEIRO:	SAMARA RODRIGUES LIRA	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BELTERRA.		
CONTRATO SEMSA:	Nº 349/2022	
EMPRESA CONTRATADA:	D.P.AGUIAR EIRELI-ME CNPJ: 33.834.782/0001-13	VALOR: R\$ 151.780,05
VIGÊNCIA:	10/10/2022 a 31/12/2022.	
FISCAIS DO CONTRATO:	Raimundo Nonato Viana Lima E Adria Mirelle Mota Fialho Portaria nº 098/2022 – SEMSA	
ASSUNTO:	<u>PARECER DO CONTRATO Nº 349/2022 - SEMSA</u>	

I- INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 14/10/2022 para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais as contratações pelo Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 044/2021 com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, 9.488/2018 Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

II- DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Parecer do controle interno (fls:1124 a 1127);
- ✓ Memorando nº536/2022-SEMSA da Secretária Municipal de Saúde, para o Chefe do Setor de Licitação, assunto: Solicitar e Autorizar a formalização contratual referente ao saldo de Ata de Registro de Preço, assinado pela ordenadora de Despesa (fls:1128 a 1129);
- ✓ Justificativa (fls:1130 a 1132);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentaria Nº674, Valor R\$: 151.780,05 (fl:1133);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.1134);
- ✓ Memorando 537/2022-SEMSA, ao setor de Licitações e Contratos indicando os servidores para fiscalizar o Contrato (fl:1135);
- ✓ Certidões de Regularidade da Empresa (fls:1136 a 1142);
- ✓ Contrato Originário Nº349/2022-SEMSA, assinado pelas partes envolvidas (fls.1143 a 1143);
- ✓ Portaria Nº 098/2022-SEMSA de designação dos fiscais do Contrato (fl.1150)
- ✓ Termo de Ciência assinado pelos servidores (fl:1151);

III- DA FASE EXTERNA:

- ✓ Publicação do extrato dos contratos nº 349/2022-SEMSA no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP Identificador:4FFF6842 e no Diário Oficial da União, Seção 3, Pag 253, com vigência de 10/10/2022 a 31/12/2022 e (fls.1152 a 1153);
- ✓ Termo de conclusão Setor de Licitações e Contratos assinado pela servidora Monique Pinto Pereira (fl. 1154);

IV- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES/CONTRATOS PELAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 044/2021 consta os contratos celebrados com a SEMSA.



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Contrato de nº 349/2022 - SEMSA firmado com a Empresa D.P.AGUIAR EIRELI-ME CNPJ: 33.834.782/0001-13 no valor total de R\$ 151.780,05 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais e cinco centavos) dotação orçamentária, unidade 110902 Fundo Municipal de Saúde – FMS funcional: 10.302.0004.2072.0000 manutenção do hospital municipal de belterra - HMB. cat. econ.: 3.3.90.30 material de consumo, com vigência de 10/10/2022 a 31/12/2022. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas (fls.), conforme preconiza o art.55 da lei 8.666/93, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002. É a nossa manifestação”.

V- CONCLUSÃO

Constata-se que o contrato nº 349/2022–SEMSA, origem processo licitatório Pregão Eletrônico nº 044/2021-SEMSA e foram celebrados com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, estando apto para prosseguir a etapa seguinte, qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. Registra-se com o contrato nº349/2022-SEMSA.

Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente entre as partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Recomendamos: inserção no mural de licitação do TCM/PA e Sistema Contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 26 de Outubro de 2022.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto n ° 028/2021